

LEI Nº 1.752-01 /2017

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras
providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **Colinas**,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição
geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal
em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2017, nos termos do inciso
X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado
em R\$ 971,10 (novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado
em R\$ 1.456,67 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sessenta e sete
centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário Admin e Fazenda